## EDITAL Nº 01- ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2024

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de:

	CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	Quantidade de vagas		
01	Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês Ensino fundamental-	04 vagas + cadastro		
	(1° ano ao 9° ano)	reserva		
02	Arte - Ensino Fundamental (1° ao 9° Ano)	07 vagas + cadastro		
		reserva		
03	Pedagogia- Ensino Fundamental (1° ano ao 5° ano)	20 vagas + cadastro		
		reserva		
04	Pedagogia-Educação Infantil (0 anos a 5 anos e 11 meses)	05 vagas + cadastro		
		reserva		
05	Educação Física Educação Básica (1º ao 9º Ano e Ed. Infantil)	04 vagas + cadastro		
		reserva		
06	Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	Cadastro reserva		
07	História (6º ao 9º ano)	Cadastro reserva		
08	Matemática (6° ao 9° ano)	01 vaga + cadastro		
09	Geografia (6° ao 9° ano)	Cadastro reserva		
10	Ciências (6º ao 9º ano)	Cadastro reserva		

Com vistas à contratação temporária para o ano de 2024. Logo os candidatos inscritos concorrerão as seguintes vagas:

Decorrentes dos professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e aposentadorias;

E, caso haja formação de turmas, também será destinada à lotação para Educação e Jovens e Adultos, em período noturno.

A oferta de vagas está em consonância com a carga horária da matriz curricular publicada conforme Resolução 04/2022 referente ao Ensino Fundamental e Educação Infantil e Resolução 06/2022 referente a Educação de Jovens e Adultos).

Logo as vagas mencionadas visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DOS CARGOS

- **1.1.** Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.
- **1.2** O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.
- **1.3.** São requisitos básicos para o provimento do cargo de **Professor**:
  - a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - **b.** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - c. estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

- d. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- e. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo pretendido, como **DIPLOMA DE LICENCIATURA E HISTÓRICO ESCOLAR**
- **f.** Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- g. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- h. Apresentar o Registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física CREF
   (Somente para os candidatos inscritos na Área de Educação Física).

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br)
- **2.2** As inscrições deverão ser preenchidas do dia **06/11/23** até às 23h59 do dia **20/11/2023**, exclusivamente através do endereço eletrônico **https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-017-20**23, ficando vedada a inscrição por meio físico.
- **2.3**. A lista preliminar dos inscritos nos cargos deste Edital será publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, no dia **22/11/2023**.
- **2.4.** A Pontuação e Classificação Final dos inscritos será publicada após o recurso no dia **08/12/2023** em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br
- **2.5.** O candidato a vaga de Docente Temporário na Educação Básica concorrerá somente a uma (01) vaga com carga horária de **20 horas** semanais na rede municipal de ensino.
- **2.6.** Após o envio do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- **2.7.** O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
- a. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;
- b. Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição online, através de formulário específico, disponível neste edital;
- c. Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;
- d. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);
- e. O candidato a Professor temporário deve ter pleno conhecimento da Lei Complementar nº 152/2022 e Lei complementar nº 050/2010.

- f. É permitida a inscrição de professor do quadro permanente em cargo de no máximo 20 horas. Não haverá prioridade dos candidatos nesta condição sobre os demais
- g. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
- h. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i. O candidato terá obrigatoriedade de entregar os documentos físicos na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer; na Rua da Alegria, 46, Centro Sonora MS, conforme anexo I.
- j. Haverá cobrança da taxa de inscrição.
- **2.8.** Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, a mesma tornará sem efeito e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.
- **2.9.** A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.
- **2.10.** Os candidatos que já realizaram o pedido de inscrição anterior à presente retificação, já estão automaticamente inscritos.
- **2.11.** O candidato E seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- **2.12.** Taxa de Inscrição: O valor cobrado da Taxa de Inscrição será *1 quilo de alimento não perecível*, no qual o candidato deverá entregar durante o período das provas de títulos.

**Parágrafo Único**. Toda a arrecadação em relação a taxa de inscrição (1 quilo de alimento não perecível) será revertida para a *Campanha Natal Solidário* organizado pela equipe da GEMED.

#### 3.DAS VAGAS

- **3.1** Os candidatos inscritos concorrerão às vagas para atender projetos e convênios, inclusive para Educação de Jovens e Adultos em período noturno, se for o caso, bem como substituição temporária de professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e aposentadorias, e outras situações que exijam.
- **3.2**. As vagas podem sofrer alterações, pois depende do quantitativo de alunos, transferências emitidas e recebidas e também pelo número de turma correspondente ao ano letivo de 2024, bem como retorno ou afastamento de professores ou assistentes.
- 3.3. Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionado a rescisão do contrato temporário.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

- **4.1.** Formulário de Inscrição online;
- **4.2.** Prova de Títulos (de caráter classificatório, ou seja, a ausência do Candidato implica na desclassificação do mesmo);

**4.3**. Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar 1quilo de alimento não perecível para a 1º Campanha no Natal solidário da GEMED.

#### 5. DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS:

- **5.1.** Os candidatos que farão a entrega dos títulos para todos os cargos do nível superior em Licenciatura deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.
- **5.2**. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:
- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF,
- c) Diploma do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;
- d) Registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física (Somente para os candidatos inscritos na Área de Educação Física).
- e) Formulário de Inscrição.
- f) Avaliação de Desempenho realizado pela Equipe Diretiva Escolar no ano de 2023 da Rede Municipal de Educação de Sonora MS.
- **5.3.** Os títulos e os documentos exigidos no item **2.7** deverão ser encaminhados até às 13 horas nos dias 28, 29 e 30 de novembro, diretamente na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, localizada na Rua da Alegria, 46, Centro de Sonora MS;
- **5.4**. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
- **5.5.** Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo da Gerência de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo II:

Parágrafo Único: O título de Bacharelado não será aceito como segunda Licenciatura na Área da Educação.

#### 6. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- **6.1.** O candidato deverá comprovar no ato da prova de títulos, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
- **6.2.** Ao candidato para a vaga de Professor temporário nas vagas ofertadas nesse edital cabe ressalvar que em relação à prova de títulos não será considerado período inferior há **365 dias** por Serviço prestado à Administração Pública e Privada para contagem de pontos, conforme o Anexo III.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **7.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
- **7.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:
  - a. curso de pós-graduação, em nível de Mestrado;
  - b. curso de pós-graduação, em nível de especialização na área pretendida;
  - c. curso de pós-graduação, em nível de especialização na área da educação;
  - d. maior tempo de regência de sala;

- e. maior tempo de trabalho no serviço público;
- f. tiver major idade.

#### 8. RECURSOS

- **8.1.** Os recursos serão emitidos após a publicações das seguintes etapas: **Lista Preliminar das Inscrições** que será publicada por meio do edital 02 e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio do edital 05.
- **8.2**. A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá **01(um) dia útil** para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Gerência Municipal de Educação.
- **8.3.** Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 46, Bairro Centro.
- **8.4.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
  - a. nome do recorrente;
  - **b.** endereço completo;
  - c. inscrição;
  - d. cargo;
  - e. razões do pedido;
  - **f.** texto argumentativo consistente.
- **8.5.** Os recursos deverão estar digitados e assinado pelo requerente. Os recursos poderão ser entregues *in loco* na Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer.
- **8.6**. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo serão desconsiderados.
- **8.7.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.
- **8.8.** A Comissão do Processo Seletivo caberá analisar e julgar todos os recursos apresentados e publicar o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

### 9. RELAÇÃO FINAL

- **9.1.** Na relação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, constará os Profissionais e sua classificação.
- **9.2.** Serão admitidos recursos, no prazo e horário específico no cronograma do Anexo I, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.sonora.ms.gov.br.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://www.assomasul.org.br">www.assomasul.org.br</a>, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

- **10.2**. Quando houver vacância de cargo, a Gerência Municipal de Educação deverá solicitar a Gerência Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.
- **10.3**. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.
- **10.4**. A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- **10.5.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:
  - a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
  - b. não apresentar exame médico admissional;
  - c. não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
  - d. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
  - e. não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.
- **10.6**. O contrato temporário, objeto do presente Edital, será para o ano letivo de 2024, não pode ser prorrogado para o ano subsequente.
- 10.7. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):
  - a. documento oficial de identidade RG;
  - **b.** comprovante de cadastro de pessoa física CPF;
  - c. carteira Profissional quando for necessário;
  - d. comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
  - e. título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
  - f. comprovante de residência;
  - g. certidão de nascimento ou casamento;
  - h. certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
  - i. CPF dos filhos menores de 21 anos
  - j. comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
  - k. comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - I. Certidão Estadual Negativa Criminal
  - m. laudo de inspeção médica (depois da convocação).

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência Municipal de Educação, do Município de Sonora/MS.
- **11.2.** A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- **11.4.** Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

- **11.5.** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Gerência Municipal de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição online, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS.
- **11.6.** Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
- **11.7**. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- **11.8**. O candidato está ciente que assim que for contratado o mesmo passará por **Avaliação de Desempenho** realizado pela Equipe Diretiva Escolar durante o ano letivo de 2024.
- **11.9**. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 3254-1008** ou in loco na Gerência Municipal de Educação.
- **11.10**. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta Gerência.

Sonora – MS, 03 de novembro de 2023.

Clotilde de Sousa Silva Castro Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

# ANEXOS I- CRONOGRAMA – EDITAIS- INSCRIÇÃO, RECURSOS E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
03 de novembro	Edital 01-Abertura - Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul	
03 de novembro	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº23/22- para	
	professor temporário na educação básica- ano letivo 2024 no Diário Oficial da Assomassul	
06 a 20 de novembro	Formulário de Inscrição no link https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-017-2023/	Até às 23h59 do dia 20/11
22/11/2023	Edital – 02 Lista Preliminar de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	
23/11/2023	Recurso - Relacionada à Lista Preliminar de Inscritos	07h30 às 13h
24/11/2023	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos	
27/11/2023	Edital 04-Lista de Final de inscritos após interposição do recurso	
28/11, 29/11 e 30/11	Prova de Títulos para todos os cargos –Inclusive Cadastro Reserva	07h30 às 13h
04/12/2023	Edital 05.Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-
05/12 e 06/12	Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Gerência	7h às 13h
	Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.	
07/12/2023	Edital 06-Resultado da Interposição dos Recursos	
08/12/2023	Edital 07- Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	

# ANEXO II- DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (20h semanais)
Professor Temporário	Ensino Superior em Licenciatura no cargo pretendido	São atribuições do corpo docente:  1- participar da elaboração e da implementação do projeto político pedagógico desta escola;  III- elaborar e executar a programação referente à regência de classe e as atividades afins;  III- executar atividades de exame final de estudantes nos períodos previstos no calendário escolar;  V- participar do Conselho de Classe, do Conselho Escolar e da Associação de Pais e Mestres - APM;  V- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos estudantes e obtendo dados de interesse para o processo educativo;  VI- participar de programas e de cursos de formação continuada, bem como de demais eventos promovidos pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer e também pela unidade escolar.  VII- executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades, e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;  VIII- responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso;  IX- fornecer ao coordenador pedagógico relação de materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares;  X- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado;  XI- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da escola, expressos no projeto político pedagógico;  XII- proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem;  XIII- utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos estudantes, inclusive as realizadas pela da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos da unidade escolar, expressos no projeto político pedagógico, quando necessário;  XIV- comjeri, com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos, as provas e trabalhos escolares;  XV- comentar com os estudantes as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e	R\$ 2.429,32

## ANEXO III- PROVAS TÍTULOS

ITEM	TITULOS	Quantidade	Pontu	Pontuação	
		Máxima de Documentos Avaliados	Unitária	Máxima	
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de <b>DOUTORADO</b> , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	01	10,0	10,0	
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	01	8,0	8,0	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , acompanhada do respectivo histórico escolar.	01	5,0	5,0	
04	Certificado de conclusão de curso de 2ª licenciatura em nível superior na área da educação, reconhecimento pelo MEC e cultura ou declaração de conclusão de graduação em nível superior, desde que acompanhada pelo respectivo histórico escolar.	01	2,0	2,0	
05	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.	03	1,0	3,0	
06	Certificado de curso de formação continuada ofertados em pela GEMED ou em parceria (Senai e IFMS) com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.	03	2,0	6,0	
07	Certificado de curso de formação expedido pelo Sistema Aprende Brasil com carga horária somativa de 20h (vinte) com realização nos anos de 2022 e 2023.	03	2,0	6,0	
08	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	05	1,0 (a cada 365 dias)	5,0	
09	Avaliação de Desempenho realizado pela Equipe Diretiva Escolar no ano de 2023 da Rede Municipal de Educação de Sonora – MS para aqueles que trabalharam na rede.	01	3,70	3,70	
	Total de Pontuação			48,70 pontos	

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma Sra Secretária de Educação do Município de Sonora.

Vome	<b>:</b> :	
Data 1	Nasc.:	Sexo: ( )Feminino ( )Masculino
RG/Ć	orgão Expedidor:	
PF:		PIS/PASEP:
1.1 -	ENDEREÇO	
Rua/A	Avenida:	N°:
Bairro	0:	Cidade/ UF:
elef	one Residencial:	Telefone Celular:
E-ma	il:	
1.2 -	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
) (	Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora	
$\overline{}$	Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora	
1.3 -	FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser c	comprovada com Histórico Escolar)
	~ N/ 10 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	nação Nível Superior Completo ( )	no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:
v CII	no pero presente requerer a v. s. minima insertção in	to Frocesso Scientio Simplificado, maintestando minia candidatura.
	CARG	GOS COM 20 HORAS
01	Professor de Língua Estrangeira Moderna	- Inglês Ensino fundamental- (1° ano ao 9° ano)
02	Arte - Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ar	uno)
03	Pedagogia- Ensino Fundamental (1º ano ac	o 5° ano)
04	Pedagogia-Educação Infantil (0 anos a 5 ar	unos e 11 meses)
05	Educação Física Educação Básica (1º ao 9º	O Ano e Ed. Infantil)
	Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	
06	História (6° ao 9° ano)	
06 07	Matemática (6º ao 9º ano)	
	+	
07	Geografia (6° ao 9° ano)	
07 08	Geografia (6° ao 9° ano)  Ciências (6° ao 9° ano)	

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

	5.1 ENSINO SUPERIOR- QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMI	SSÃO PROVA DE TÍTUI	OS		
ITEM	TITULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados		Pontuação	
		Documentos Avanados	Unitária	Máxima	
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de				
01	doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou				
	certificado/declaração de conclusão de curso de DOUTORADO,				
	desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de				
	defesa da tese.				
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de				
02	mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de <b>MESTRADO</b> ,				
	desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de				
	defesa da dissertação.				
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de				
03	especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e				
	sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível				
	de ESPECIALIZAÇÃO, acompanhada do respectivo histórico				
	escolar.				
04	Certificado de conclusão de curso de 2ª licenciatura em nível				
	superior na área da educação, reconhecimento pelo MEC e cultura ou				
	declaração de conclusão de graduação em nível superior, desde que				
	acompanhada pelo respectivo histórico escolar.  Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática				
05	docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo				
0.5	MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três				
	anos – com carga horária a partir de 40 horas.				
06	Certificado de curso de formação continuada ofertados em pela				
	GEMED ou em parceria (Senai e IFMS) com data de realização nos				
	últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.				
07	Certificado de curso de formação expedido pelo Sistema Aprende				
	Brasil com carga horária somativa de 20h (vinte) com realização nos				
	anos de 2022 e 2023.				
08	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área				
	educacional, não sendo considerado o tempo concomitante ainda que				
	em redes diferentes.				
09	Avaliação de Desempenho realizado pela Equipe Diretiva Escolar no				
TD 4	ano de 2023 da Rede Municipal de Educação de Sonora – MS				
Tota	l de Pontuação	••••••	•••••		
D 1					
Declaro	para os devidos fins que o(a) candidato(a)	atava um total da	(	concorrente	
para o ca	argo de, oboresentados. Sem mais, firmo o presente.	oteve uiii totai de	pontos, i	neurante os	
ituios ap	nesentados. Sem mais, mino o presente.				
Comissão Candidato (a)					

## ANEXO VI

Ilm.º Srª. Gerente Municipal de Educação de Sonora-MS

# REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu,					
brasileiro, residente e	domiciliado nesta cidade à Rua		, ]	portad	or do
CPF nº	classificado (a) no Edital do Processo Se	eletivo	Sim	plifica	ido de
nº 23/2022 no Cargo	de Professor,	vem	por	meio	deste
requerer minha desiste	ência do cargo e decisão está em caráter irrevogáv	el.			
	Nestes termos				
	P. Deferimento				
	Sonora - MS,dede 2023.				
	Assinatura do candidato (a)				